LEI Nº 1.951/2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R$ 402.200,00(quatrocentos e dois mil e duzentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2.005- 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00
04.122.0401.2.005-3190-13 – Obrigações Patronais 2.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Manutenção das Atividades da Administração Municipal
04.122.0402.2.012- 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.000,00
Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio
04.122.0402.2.140- 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Manutenção das Atividades Departamento Transporte Controle de Veículos
04.122.0402.2.157- 319004 – Contratação por Tempo Determinado 20.000,00
Manutenção das Atividades Departamento Viação Manutenção Estradas e Vias Públicas
04.122.2601.2.150- 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 20.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS
Manutenção das Atividades Serviços de Bens Públicos
04.122.0402.2.162-319004 – Contratação por tempo determinado 5.000,00
04.122.0402.2.162-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.000,00
Manutenção das Atividades de Serviço de Limpeza Urbana
04.452.0402.2.163- 319004 – Contratação por Tempo Determinado 7.000,00
04.452.0402.2.163- 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO
Manutenção das Atividades do Departamento Água e Esgoto
04.512.0402.2.172- 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00
04512.0402.2.172-3190-13 – Obrigações Patronais 2.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
020603 – DEPARTAMENTO DO TESOURO
Manutenção das Atividades de Departamento
04.123.0405.2.223- 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos
10.122.1001.2.072- 319004 – Contratação por Tempo Determinado 60.000,00
10.122.1001.2.072-319011– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 140.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manutenção das Atividades Secretaria Adjunta de Planejamento
12.122.1200.2.202 – 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.000,00
Secretaria Adjunta de Suprimento e Merenda Escolar
12.122.1200.2.203 – 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.000,00
Manutenção dos Recursos do FUNDEF- Ensino Regular
12.361.1202.2.095-319004-Contratação por Tempo Determinado 20.000,00

0209401 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO
Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
12.361.1202.2.093 –319004 – Contratação por Tempo Determinado..... 10.000,00
12.361.1202.2.093- 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 20.000,00

0211 – CONTROLADORIA MUNICIPAL
Controle da Administração Municipal
04.122.0406.2.030-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 2.000,00

0212 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
021201 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E INSTITUCIONAL
Manutenção do Departamento de Vigilância Patrimonial e Institucional
06.181.0602.2.228-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 25.000,00

0213 – SECRETARIA MUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Manutenção das Atividades da Secretaria
08.122.0801.2.185-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 10.000,00

021302 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento e Des. Programas Sociais
08.244.0802.2.190- 339004 – Contratação por Tempo Determinado..... 5.000,00

021304 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS
Transferência a Liga Esportiva de Mariana - LEMA
28.122.0000.0.030.3350-41 – Contribuições..... 2.200,00

TOTAL..... 402.200,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Manutenção das Atividades do Departamento de Pessoal
04.122.0402.2.144- 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 18.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS
Manutenção das Atividades de Serviços de Limpeza Urbana
04.452.0402.2.163.319013 – Obrigações Patronais..... 15.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Reserva de Contingência
99.999.9999.9.999.999999 – Reserva de Contingência..... 354.200,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio e Tele Salas
12.362.1203.2.102-319013 – Obrigações Patronais..... 15.000,00

TOTAL..... 402.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 13 de dezembro de 2005.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal